



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO II - CANTANHEDE/MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2010

SUMÁRIO

TÍTULO DE PROVENTOS: MARIZONETE DO NASCIMENTO DA SILVA
DECRETO-IAPMC – N.º 014-2010
DECRETO-IAPMC – N.º 015-2010



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO – IAPMC - Nº 014/2010

25 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Marizonete do Nascimento Silva**, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 014/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Marizonete do Nascimento da Silva**, portadora da CI – RG nº 359.622 SSP/MA. E CPF/MF nº 304.642.183-49, nomeada em 01 de Julho de 1979, para o cargo de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO 2010, 190ª DA INDEPENDÊNCIA E 123ª DA REPÚBLICA.

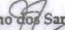

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA.

TÍTULO DE PROVENTOS

SERVIDOR: MARIZONETE DO NASCIMENTO DA SILVA	MATRÍCULA Nº: 090255-1
CARGO: Professora	CLASSIFICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PROPORCIONALIDADE	VALOR
Vencimento	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal nº167/2008	65%	653,88
Titulação I	Art. 30, III, §2º da Lei Municipal nº167/2008.	6%	59,15
Gratificação de Atividade de Magistério	Art. 30, IV, parágrafo único da Lei Municipal nº167/2008.	25%	256,17
Anuênio	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal nº167/2008.	4%	43,96
TOTAL			1.013,16

Cantanhede, 25 de Outubro de 2010.


José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Praça Paulo Rodrigues, nº 01 – Fone (98) 3462- 1251 CEP: 65.465-000.
CNPJ: 06.156.160/0001-01 Cantanhede – MA.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro de Cantanhede-MA.
CEP: 65.465-000 Fone: (98) 3462-1250.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE-MA.

DECRETO –IAPMC - Nº 015/2010

25 DE OUTUBRO DE 2010

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Juscelina Martins de Lira**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, I, II, III, IV da Ec nº 41/03.

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 015/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JUSCELINA MARTINS DE LIRA**, portadora da CI – RG nº 286.298 – SSP/MA. e CPF nº 476.455.473-91, nomeada em 03 de Fevereiro de 1970, para o cargo de Auxiliar de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2010,
189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.**

Praça Paulo Rodrigues, 001 – Centro - Cantanhede /MA CEP: 65.465- 000
Fone/Fax: (98) 3462-1251 – E-mail: iapmc@cantanhede.ma.gov.br

